

"Lei nº 816/69"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 816/69 e resolve enviá-la a S. Exia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a entregar por doação, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, desta cidade de Conceição da Barra - Esp. Santo, uma área de terreno oncedido 42×30 metros, ou sejam 360 m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), constantes do Lote nº 14 da Quadra nº 1, no lugar Vila de Itaunas - 2º Distrito deste Município, cujo terreno tem os seguintes confrontantes:

Norte - Tobias Miguel
Sul - Lote nº 13
Leste - Lote nº 5
Oeste - Linha Telegráfica.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de março de 1969

Antônio Lopes da Cunha
Presidente da Câmara